

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 04 de setembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 566

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.231/2025**

03 de setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), destinados a criar e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Fonte de Recurso	Ficha	
<b>02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	132	2.000.000,00
<b>02.06.01 - Secretaria de Serviço Social</b>			
<b>08.2420005.2022 - Proteção Social Especial</b>			
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	165	350.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	05		200.000,00
<b>02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	367	550.000,00
<b>Total</b>			<b>3.100.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de repasses do Fundo Nacional de Saúde - FNS, Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS e da arrecadação do Fundo de Participação do Município.

**Artigo 6º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2025.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de setembro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decretos****DECRETO Nº. 1.528/2025**

26 de agosto de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

12.3610006.2023 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	263	84.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	276	42.000,00
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
3.3.90.30 - Material de Consumo	373	2.500,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	5.500,00
<b>Total</b>		<b>134.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	126.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	8.000,00
<b>Total</b>		<b>134.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de agosto de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portarias****PORTARIA Nº. 360/2025.**

01 de setembro 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o sr. **Maylon Ramos dos Santos**, RG: nº 60.804.882-3, para a partir desta data, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de setembro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 361/2025**

01 de setembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **Nicia Carla Raimundo**, portadora do RG: nº. 44.696.149-8, para a partir de 01/09/2025, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de setembro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 362/2025**

01 de setembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **Silene Ramos da Silva Barboza**, portadora do RG: nº. 42.066.800-7, para a partir de 01/09/2025, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de setembro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 363/2025**

03 de setembro de 2025.

**“DISPÕE sobre alteração da portaria 024/2024 de 21 de fevereiro de 2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PERÍODO DE 2023/2025.”**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir do Conselho Municipal de Educação os membros abaixo relacionados:

**II - Representante da Secretaria de Estado da Educação**

Titular: Dalva dos Santos Nascimento Lima RG:

20.237.681-3 CPF: 147.147.308-27

Suplente: Cláudia Lúcia Muniz RG: 21.527.778-8 CPF: 116.671.538-89

**Art. 2º** - Ficam nomeadas em substituição, as representantes abaixo identificadas para compor referida Comissão.

**II - Representante da Secretaria de Estado da Educação**

Titular: Doraci Teixeira RG: 21.253.093 CPF: 135.035.678-60

Suplente: Izabel Cristina Giraldez Garcia RG: 21.781.793 CPF: 142.658.228-51

**Art. 3º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº. 024/2024, não alteradas pela presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de setembro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 365/2025**

04 de setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 210/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE SETE BARRAS.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil criado pela Portaria nº. 080/04 de 02/06/2004 será composto pelos membros a seguir relacionados:

Nome	RG	Função
Paulo de Oliveira Rocha	35.419.716-2	Secretário Municipal de Saúde
Maria Saturnina Fernandes de M. Neves	22.311.722-5	Diretora Administrativa SS
Valéria Rosa Alvarenga Moreira	22.918.485-6	Núcleo de Informação da Saúde
Adilson Faria	27.784.134-3	Diretor Administrativo UBS
Felipe Cunha Pires Magalhães	33.501.042-8	Médico Pediatra
Cleber William Pereira	32.356.529-3	Médico RT UBS
Mercia aline de Oliveira Cintra	42.438.015-8	Médica GO
Grazielle Belchior	29.641.231-4	Enfermeira VISA
Tassiane Viviane	50.551.200-2	Enfermeira ESF
Odeia de Moraes Moreira	29.287.125-9	Técnica de Enfermagem
Ligiane Oliveira Floriano	40.118.881-4	Agente Comunitário de Saúde
Dirlene Reis Nascimento	43.426.738-7	Nutricionista
Caroline Aguiar dos Santos	50.078.390-1	Responsável Técnica Odontologia
Lucimar Rodrigues	36.025.573-5	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica



**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 04 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

.....



## Resoluções



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETE BARRAS (SP)**

## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

De 04 de setembro de 2025

*"Estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino."*

A Secretária Municipal de Educação de Sete Barras, **Cleuza Maria de Paludetto Saccon**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de oferecer às unidades escolares subsídios organizacionais para a formação de classes, de modo a garantir o adequado atendimento aos educandos, resolve:

Art. 1º – As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão observar, na composição de classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, os critérios estabelecidos nesta Resolução, visando assegurar a qualidade do atendimento aos alunos.

Art. 2º – As classes serão constituídas conforme a disponibilidade de recursos físicos e os seguintes parâmetros numéricos:

- I – Educação Infantil:
- Berçário I – 12 (doze) alunos por classe;
  - Berçário II – 15 (quinze) alunos por classe;
  - Maternal I – 20 (vinte) alunos por classe;
  - Maternal II – 20 (vinte) alunos por classe;
  
  - Pré I – 22 (vinte e dois) alunos por classe;
  - Pré II – 25 (vinte e cinco) alunos por classe.
- II – Ensino Fundamental I – 25 (vinte e cinco) alunos por classe, anos iniciais;  
30 (trinta) alunos por classe, anos intermediários e finais.
- III – Ensino Fundamental II – 35 (trinta e cinco) alunos por classe anos intermediários e finais.
- IV – Educação de Jovens e Adultos – 35 (trinta e cinco) alunos por classe
- V – Escolas da Zona Rural: 15 (quinze) alunos por classe.

§ 1º – As classes organizadas com o objetivo de ampliar, diversificar ou recuperar aprendizagens dos alunos, bem como aquelas destinadas ao atendimento pedagógico especializado, deverão observar suas especificidades, em conformidade com a legislação vigente.



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETE BARRAS (SP)**

§ 2º – Excepcionalmente, quando a demanda, devidamente justificada, assim o exigir, poderão ser acrescidos até 20% aos referenciais estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o atendimento à demanda escolar nas unidades escolares municipais, assegurando a inserção e a atualização, pelos responsáveis, das informações no Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º – Se, ao final de cada bimestre, constatar-se aumento ou diminuição da demanda escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá reavaliá-la e proceder ao devido redimensionamento das classes e aos ajustes decorrentes das alterações efetuadas.

Art. 5º – Quando a metragem da sala de aula não possibilitar o atendimento dos referenciais indicados nos incisos I a IV do artigo 2º, deverá ser considerado o índice de metragem de 1,20 m<sup>2</sup> por aluno em carteira individual, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 12.342/1978, correspondendo, no mínimo, a 1,00 m<sup>2</sup> por aluno, conforme o previsto pela Resolução da Secretaria da Saúde nº 493/1994.

§ 1º – Para formação de classe deverá respeitar o mínimo de 15 (quinze) alunos;

§ 2º – Casos excepcionais deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º – O Diretor da unidade escolar deverá informar a situação via memorando para devida homologação da medida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sete Barras 04 de Setembro de 2025.

  
Cleuza Maria de Paludetto Saccon  
Secretária Municipal de Educação



## Outros Atos

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, para que surtam os efeitos legais a Dispensa de Licitação Nº 1044/2025, justificada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 544/2025, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133 de 2.021, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA**, cuja contratação foi firmada com a empresa INSTITUTO PERFIL PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA E MERCADO LTDA CNPJ/MF sob o nº 60.282.404/001-47. Valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

### CRENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, MIPECA LTDA, da Chamada Publica nº 003/2025 - Processo nº 424/2025, que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção em veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

### ADITAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP, tona Publico o Aditamento de prorrogação de prazo e reajuste financeiro de 5,32% do contrato nº 145/2025, Processo nº 526/2025, com a empresa H.N CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 30.951.467/0001-88, que tem como objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA ANALISE TÉCNICA GERAL. Pelo período de 12 (doze) meses.

### CRENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Sete Barras/SP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, CREDENCIA a empresa: BORSOI VITA LTDA, da Chamada Publica nº 004/2025 - Processo nº 572/2025, que objetiva o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES), PRÓTESES DENTÁRIAS E TODOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1052 PROCESSO 642/2025

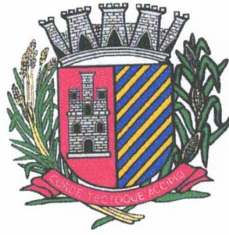
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JR - ME CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 02.647.853./0001-45 OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA LICENÇA DE AVCB. contrato ass. 21/08/2025. Valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) Vigência 12 (doze) meses.



## PODER LEGISLATIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)  
[administrativo@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:administrativo@camarasetebarras.sp.gov.br)  
Pabx: (13) 3872-2403/2404 Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****PPA (Plano Plurianual 2026 - 2029)**

**Retificando** o Edital de Convocação da Audiência A Câmara Municipal de Sete Barras- SP, publicada em 27 de agosto de 2025, informamos como segue: em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 DE 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVIDA** os munícipes e instituições da sociedade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA – a realizar-se no dia 17 de setembro de 2025, às 18h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Sete Barras SP, sito a Rua São Jorge nº 100 – Vila Ipiranga – Sete Barras - SP, que irá discutir o Projeto: PPA – Plano Plurianual de 2026 a 2029, conforme **Projeto de Lei nº. 021/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025**, que **"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**  
Presidente/Vereador

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária  
**Demais Vereadores:**  
Edimilson Ramos Kabata  
Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia  
Renan Fudalli Martins  
Walter Rocha Lira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dbb2-07d5-fa2c-be31-24

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 566, ano IV, veiculado em 04 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 04/09/2025 às 16:43:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dbb2-07d5-fa2c-be31-24>